



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇARIGUAMA**

Araçariguama, 29 de Abril de 2020.

Ofício n° 243/2020 - GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- LEI N° 883 DE 29 DE ABRIL DE 2020, referente ao Projeto de Lei n° 047/2020, que foi encaminhado pelo autógrafo n° 1051/2020, que Confere nova redação ao inciso V do artigo 3º da Lei n° 748, de 15 de fevereiro de 2017, que cria o Programa GAS – Grupo de Apoio Social.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÉA JUNIOR  
Prefeito de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP  
PROTÓCOLO N.º 1051/2020  
EM 29/04/2020  
HORA: 10:13 h  
ASS.: JB

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MOACYR DE GODOY NETO**  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama



**LEI N° 883 DE 29 DE ABRIL DE 2020  
AUTÓGRAFO N.º 1051, DE 28 DE ABRIL DE 2020.  
PROJETO DE LEI N.º 047/2020.**

Confere nova redação ao inciso V do artigo 3º da Lei nº 748, de 15 de fevereiro de 2017, que cria o Programa GAS – Grupo de Apoio Social.

**JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ela sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º.** O inciso V do artigo 3º da Lei nº 748, de 15 de fevereiro de 2017, que cria o Programa GAS – Grupo de Apoio Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...):

(...);

V - ser componente de unidade familiar com renda “per capita” não superior a 1/2 do salário mínimo federal.

(...).”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 29 de abril de 2020.

**JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

**FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA**

Secretário de Governo